



04 de outubro de 2012
141/2012-DO

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

Ref.: Ofício Circular/CVM/SMI/004/2012 – Entidade Credenciadora de Agente Autônomo de Investimento – ANCORD.

O Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em reunião realizada em 28/08/2012, aprovou a Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (ANCORD) como entidade credenciadora de agente autônomo de investimento com base no artigo 6º da Instrução CVM 497, de 03/06/2011.

A Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) divulgou, na mesma data, o Ofício Circular/CVM/SMI/004/2012 contendo os procedimentos a serem adotados para a obtenção do credenciamento e registro para o exercício da atividade de agente autônomo de investimento.

O Ofício Circular/CVM/SMI/004/2012 está disponível no site www.cvm.gov.br (Comunicados ao Mercado).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Relacionamento com Distribuidores, pelo telefone (11) 2565-4265.

Atenciosamente,



Cícero Augusto Vieira Neto

Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária